



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Processo 23111.058536/2024-97_Recomendações_Parecer da PGF

3 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Jôde Vecturine <jodeVECTURINE@ufpi.edu.br>

19 de março de 2025 às 14:20

Prezado, boa tarde.

A fim de agilizar o andamento do processo, visto que se trata de uma contratação emergencial, segue o e-mail/despacho com as solicitações que devem ser atendidas.

À EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO,

Considerando o Processo no 23111.058536/2024-97, referente a Contratação de serviço emergencial de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativos e auxiliares, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela IES na região de Picos-PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, informamos que no Parecer nº 00383/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU (fls. 732 a 755) constam recomendações que devem ser atendidas pela Administração antes da publicação do Termo de Referência e seus anexos.

A saber:

39. Pelo exposto, orientamos que o referido documento seja complementado, **de modo a refletir de fato o que será objeto da contratação emergencial.**

- não consta no DFD nº 291/2024 na justificativa da necessidade que a contratação será por dispensa emergencial.

108. No caso, em atenção à COTA nº 00123/2025/NLC/ELIC/PGF/AGU, foi juntada ao Processo a JUSTIFICATIVA Nº 1/2025 - CAF/CSHNB (11.00.31.12), acerca da situação emergencial. Não foi atestado, contudo, os demais requisitos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 estão presentes, ou seja, i) que o risco de prejuízo a serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e ii) que a contratação direta é o meio adequado e abrange apenas os serviços suficientes para afastar o risco apontado. **Orientamos, portanto, complementar a justificativa com relação a tais pontos.**

Por fim, ressalta-se que o cumprimento das providências é imprescindível para a publicação do Termo de Referência e para a conclusão da contratação pretendida.

At.te

Valéria Pires

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>

19 de março de 2025 às 16:22

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>, Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>

Prezada Valéria, boa tarde!

Conforme o solicitado, segue em anexo os documentos do CSHNB em atendimento às sugestões do Parecer nº 00383/2025/NCL/ELIC/PGF/AGU.
Favor confirmar o recebimento, muito obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Administrador - UFPI - CAF / CSHNB - 3138417

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT - UFPI

Especialista MBA em Gestão Estratégica de Mercado - IFPI

Especialista em Docência do Ensino Superior e Educação de Jovens e Adultos - CESDA

Especialista em Gestão Pública e Recursos Humanos - CESDA

Especialista MBA Executivo em Gestão Estratégica de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual - UNIBF

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, *Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro do Junco, em Picos (PI)*.

CEP: 64.607-670 / Fone: (86) 98864-4209

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3281234244392674>

2 anexos



DFD154048_000040_2025_assinado.pdf

76K



JUSTIFICATIVA_N_2_PARA_CONTRATAÇÃO_POR_DISPENSA_EMERGENCIAL_assinado.pdf

542K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

19 de março de 2025 às 16:32

Para: Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Acuso recebimento.

Grata.

At.te

Valéria Pires

[Texto das mensagens anteriores oculto]